

Administração 2021/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO Nº 197/085-2023.

PROCESSO Nº 197/085-2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - Sala do Setor

de Licitações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, em atendimento a transferência especial do estado (emenda parlamentar), que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar nº. 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Geral nº. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, sito a RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA, telefone (38) 3824-1356, iniciando-se no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023, às 08:00:00 horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

<u>I-DO OBJETO:</u> A L H A N D O C O M N O S S A G E N T E

1.1 - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, em atendimento a transferência especial do estado (emenda parlamentar), conforme descrição do Anexo I - Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II).

<u>II - DA PARTICIPAÇÃO:</u>

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido



Administração 2021/2024

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

<u>III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.</u>

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 197/085-2023

Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 197/085-2023

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **4.1** A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- 4.1.1 Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.
- 4.2 Deverá estar consignado na proposta:
- 4.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;
- **4.2.2** indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.
- **4.3** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



Administração 2021/2024

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1.1 PESSOA JURÍDICA.
- 5.1.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1.2 Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.1.1.3 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual contem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.4 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 5.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.6 Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
 - Ecomprovação de habilitação jurídica através da apresentação de **um dos documentos** a seguir: **a)** registro comercial, no caso de empresa individual; **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



Administração 2021/2024

a atividade assim o exigir; **e)** certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual.

- > Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- ➤ Prova de Regularidade FGTS.
- > CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos Estaduais,
- > Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
- Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



Administração 2021/2024

erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.6.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6.3.1 No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.6.3.2 No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 8.6.3.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.6.3.4 No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;
- 8.6.3.5 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;
- 8.6.3.6 Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9 Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Administração 2021/2024

- 8.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.15.1 substituição e apresentação de documentos, ou
- 8.15.2 verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.16.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.17 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.
- 8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Administração 2021/2024

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1 A entrega do material ora licitado **será de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.
- 10.2 Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saído vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local (is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
- 11.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 11.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 11.3.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:



Administração 2021/2024

Dotação	Ficha
13.1.2.20.608.26.315.44905200	1002

XIV - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.
- 14.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS*-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.
- 14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1 Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 15.1.1 advertência por escrito;
- 15.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 15.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02;
- 15.1.4 rescisão do termo de contrato;

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.



Administração 2021/2024

- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, situada à RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA, após a celebração do contrato.
- 16.4 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 16.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.6 Integram o presente Edital:
- Anexo I Termo de Referência/ Planilha de Especificações;
- Anexo II Minuta de Contrato;
- Anexo III Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;
- Anexo IV Modelo de Credenciamento;
- Anexo V Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI Modelo Declaração de acordo com o edital e anexos.
- 16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.
- 16.8 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3824-1356.

RIO PARDO DE MINAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Deolino José dos Santos Pregoeiro

De Acordo:

DE MINAS-MG NOSSA GENTE

Joanne Sâmela Costa Santos OAB/MG 197.300 Assessora Jurídica



Administração 2021/2024

TERMO DE REFÊRENCIA

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos diversos de Marcenaria destinados ao município de Rio Pardo de Minas/MG em atendimento a Transferência Especial do Estado de Minas Gerais (Emenda Parlamentar).

A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

Item	Produto	Und	Qtd.
1	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE LEI (ANGELIN PEDRA) SECO MACIÇO, ESPAÇAMENTO PARA ASSENTO MINIMO: 0,31CMx2,94CM; TAMANHO DO ENCOSTO MINIMO: 0,27CMX2,94CM; TAMANHO TOTAL: 3 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO DOS PÉS COM 065X090X0035 CM. ACABEAMENTO EM VERNIZ E SELADOR ACETINADO.	UND	22
2	CADEIRAS DE MADEIRA COM ENCOSTO E BRAÇOS, DIMENSÕES: 123X0,45X0,50CM; CONFEÇCIONADOS COM MADEIRA DE LEI (ANGELIM PEDRA) TECIDO VERMELHO (SUEDE), ACABEAMENTO EM VERNIZ E SELADOR ACETINADO.	UND	03

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de procedimento de compra, visando o atendimento a Transferência Especial do Estado de minas Gerais (Emenda Parlamentar)

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretária Municipal de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

 A contratada está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso não se encontrem em condições satisfatórias. O



Administração 2021/2024

objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.

- O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.
- Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 5. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados no contrato que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Termo de Referência.
- 6. Caso o primeiro classificado não entregue o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado o Município de Rio Pardo de Minas/MG a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
- 7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9. Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Administração 2021/2024

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

- 1. Entregar o item novo em local indicado pelo município;
- 2. Cumprir, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo deReferência;
- 3. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes e demais cargos;
- 4. Garantir a entrega no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição quando necessário;
- 5. Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada pela Contratante;
- 6. Informar no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitarà Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- 7. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no local e prazo indicados, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhando da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as informações/descrição do(s) produto(s);
- 8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) implicando na obrigaçãode, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o item com avarias ou defeitos:
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aoobjeto da presente contratação;
- 10. Indicar preposto, tão logo assinado ao contrato, como contato para todos osatos a serem praticados no prazo de sua vigência;
- 11. Atender as determinações do município, adotando todas as providencias necessárias a regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 12.É de responsabilidade da empresa vencedora o transporte dos itens parao local designado neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Administração 2021/2024

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado;
- 2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a entrega do objeto licitado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada;
- 4. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor indicado por cada unidade requisitante do Município.

Os objetos dessa licitação poderão ser solicitados a qualquer momento após a assinatura do presente instrumento contratual desde que dentro de sua vigência e conforme a demanda da CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá fornecer os itens descritos no termo de referência, dentro dos prazos estipulados neste edital, formalizar a solicitação dos mesmos.

A formalização da solicitação se dará por ordem de fornecimento;

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Compras.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS U COM NOSSA GENTE

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.



Administração 2021/2024

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:

O contrato decorrente deste Certame vigorará **ate 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8666/93, considerando a necessidade do Munícipio de Rio Pardo de Minas/MG.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se valor global R\$ 44.521,34 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) para aquisição de todos os equipamentos conforme Relatório de Cotação realizada diretamente com o fornecedor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

	Recurso	Ficha			
Transferência Especial Do Estado					

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos. Atenciosamente,

TRABALHAN Rio Pardo de Minas - MG, 19 de outubro de 2023.

Weverton Wandaiko Melo Barbosa Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.



Administração 2021/2024

ANEXO II - Pregão 197/085-2023- MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

	DE EQU	<u>IPAMEN</u>	NTOS				
	O Município de <i>RIO PARDO DE MINAS</i> , Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta – Rio Pardo de Minas, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa com sede em, à CEP:, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante						PJ de eu do sa m à P:
				-		pelo presen	te
	instrumei	nto tem ji	usto e cont	ratado	o seguint	e:	
PRIMEIRA: DO OBJETO							
1.1 - Figura como objeto do presen	te contrato	. a Conti	atacão de	emnre	sa para	o fornecimen	to
de equipamentos, em atendimento conforme processo licitatório Pregã e valores descritos no quadro abaix	to nº 197/08						
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$	UNIT	R\$ TOTAL	
			TOTA	AL GE	RAL R\$		
				74			
SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES C	DRCAMEN	NTÁRIA	c				
2.1 - As despesas decorrentes des	-			nta das	dotaçõe	s orcamentári	as
seguintes:	ND	C	M N		S A	GENT	
Dot	tação]	Ficha	
13.1.2.20.608.2	6.3105.44	190520()			1002	1
							_
TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO)						
3.1) - Aplicam-se ao presente contralterações.		osições d	a Lei 8666	de 21	de junho	de 1993 e sua	S
QUARTA: DO VALOR E FORM	IA DE DA	GAMEN	NTO				
4.1) - Para fins legais e contratuais,				alidades	s, o prese	nte contrato te	m
, I will in a continuous			Pelic		.,		

global

seu

valor

fixado

R\$.....

(.....



Administração 2021/2024

.....),que será pago em um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquele veículo.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1) - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

SEXTA: DA ENTREGA

- 6.1 A entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.
- 6.2 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega do veículo solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3 O material deverá ser entregue no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS MG.

SÉTIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

- 7.1 Constitui motivos de rescisão:
- a) O atraso injustificado na entrega;
- b) A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.
- 7.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente ou pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento das parcelas devidas em virtude da quantidade de material já entregue.
- 7.3 Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.
- 7.4 O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

OITAVA: DA VIGÊNCIA HANDO GOM NOSSA GENTE

- 8.1) O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.
- 8.2) A partir da citada data (31/12/2023) a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

NONA: DA VINCULAÇÃO



Administração 2021/2024

9.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 197/085-2023 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1 Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 10.1.1 advertência por escrito;
- 10.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 10.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02;
- 10.1.4 rescisão do termo de contrato;

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

11.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

	Rio Pardo de Minas,	_ de	_ de 2023.	
TRABA	Prefeitura Municipal de Contra	e Rio Pardo d tante	e Minas	GENTE

Weverton Wandaiko de Melo Barbosa Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

	Contratada	
	CNPJ:	
Testemunha CPF:		Testemunha CPF:



Administração 2021/2024

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/085-2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa,
cadastrada no CNPJ sob nº , com endereço à
por intermédio
do seu representante ou procurador declara ao Município de RIO PARDO DE
MINAS que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº
197/2023, Edital de Pregão nº 085/2023 e se compromete a entregar os bens e/ou
a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo
I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido
na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.
apronuiz, a paratruo quaterzo anest
A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da
CLT).
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
DE MINAO MO
Local e data? A L H A N D, O C de M N O S S A de 2023. T E
de 2023.
Assinatura do Representante legal



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/085-2023 MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, inscrita
no CNPJ sob o nº	, com sede à
	, neste ato
representada	pelo Sr.
	, inscrito no CPF
sob o nº	, detentor de amplos poderes para
nomeação de representante o	que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
	, portador da cédula de identidade
	, com o fim específico de representar a
outorgante perante a PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE
	sencial nº 197/085-2023, podendo assim retirar editais,
propor seu credenciamento	e oferta em lances verbais em nome da representada, e
ainda assinar atas, contratos	de fornecimento de materiais ou prestação de serviços,
firmar compromissos, enfin	n, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do j	presente mandato.
Local e data :	de de 2023.
Local e data .	, de de 2023.
	
TDARALH	A N Outorgante M N O C C A G E N T E
INADALII	ANDO COM NOSSA GENIL
	Outorgado



Administração 2021/2024

ANEXO V-PROCESSO Nº 197/2023 PREGÃO Nº 085/2023 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

<u>DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR</u>

A empresa		,	com	sede	à
	,	inscrita	no	CNPJ	n^{o}
	, representada por			, port	tador
de CPF n°	, residente a				,
declara junto ao Pregoeiro	da Prefeitura Municipal de	e Rio Paro	do de M	linas / MG	, em
cumprimento as exigências	do Edital Pregão Presencia	al nº 197 /	085-202	23, destina	do a
Contratação de empr	_				
atendimento a transferê					
presente data não existe fato s	The state of the s	_		, , <u>.</u>	
de inadimplência ou imped					
desabonadoras no cadastro d		_	_	-	
Municipal, Estadual ou Feder	ral, direta ou indireta.				
Local e data:					
	, de	DE	_de	NAS-	MG
TRABALI	HANDO COM	NOS	SSA	GEN	TE
	Assinatura do responsáve	el			



Administração 2021/2024

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/085-2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa	,	com	sede	à
,	inscrit	a no	CNPJ	n^{o}
, representada por _				,
portador de			CP:	F nº
, residente a				,
declara junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rie	o Pardo	de Mir	nas / MG	, em
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial	nº 197 /	085-20	23 destin	nado
a Contratação de empresa para o fornecimento	o de o	equipai	mentos,	em
atendimento a transferência especial do estado (eme	_			-
conhece e está de acordo com todos os termos e condiçõe	es estab	elecidas	s neste E	dital
e seus anexos.				
Local e data:				
	de _		1.	
Assinatura do responsável				
	JE I	VI I IV	HO_	MIN
TRABALHANDO COM N	08	SA	GEN	TE

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:

Endereço: CNPJ/CPF:

Telefone(s):

Nº Processo: 197/85

Critério de Julgamento:

de Menor Preço

Forma de

de Por Item

Adjudicação: Modalidade:

Pregão Presencial (8.666/93)

Data Abertura: 28

28/11/2023 08:00:00

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, em atendimento a transferência especial do estado (emenda parlamentar)

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE LEI (ANGELIN PEDRA) SECO MACIÇO, ESPAÇAMENTO PARA ASSENTO MINIMO: 0,31CMx2,94CM; TAMANHO DO ENCOSTO MINIMO: 0,27CMX2,94CM; TAMANHO TOTAL: 3 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO DOS PÉS COM 065X090X0035 CM. ACABEAMENTO EM VERNIZ E SELADOR ACETINADO.	Unidad	22,00	0,00	0,00		1.900,67
0002	CADEIRAS DE MADEIRA COM ENCOSTO E BRAÇOS, DIMENSÕES: 123X0,45X0,50CM; CONFEÇCIONADOS COM MADEIRA DE LEI (ANGELIM PEDRA) TECIDO VERMELHO (SUEDE), ACABEAMENTO EM VERNIZ E SELADOR ACETINADO.	Unidad	3,00	0,00	0,00		902,22

Valor Total R\$ 0,00

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os imp trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

(Digite aqui)